



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 114/2021**

**CHARRUA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 114/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar destinado às Secretarias Municipais de Obras e Viação e Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do crédito é de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais) e será utilizado para a execução de asfaltamento nas Ruas Pedro Martinello, Pastor Elberto Elbert e João Laurindo Caldato, incluindo sua sequência na saída para Linha São Valentim, e para sua abertura será utilizado a tendência de excesso de arrecadação. Ainda, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) se destinam à complementação de dotação para execução de uma praça no atual estacionamento público municipal, bem como, revitalização da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e da Praça Padre Domingos Treviso (Praça da Matriz). Ainda, do valor acima citado, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão utilizados para o pagamento de vencimentos dos profissionais da educação.

Com referidas obras, buscamos proporcionar maior qualidade de vida à população charruense, oferecendo espaços adequados de lazer e infraestrutura adequada para seu deslocamento e escoamento da produção agrícola, principal fonte de renda em nosso município.

Para a abertura do crédito será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §3º, 2º parte, da Lei nº 4.320/64.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**  
**PROJETO DE LEI Nº 114/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para secretarias municipais, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.369.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil reais), para as Secretarias Municipais de Obras e Viação e Educação, Desporto, Cultura e Turismo, objetivando a pavimentação asfáltica de vias urbanas e a execução/revitalização de praças municipais, bem como, remuneração de profissionais da educação, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS	
3.4.4.9.0.5100(274)	– OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.209.000,00
07.02.15.451.0703.2066	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS	
3.4.4.9.0.5100(5895)	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
05.01. 12.361.0501.2027	FUNDEB - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.3.1.9.0.1100(87)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.000,00
05.01.12.365.0502.2027	FUNDEB - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.3.1.9.0.1100(102)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:  
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43, §3º, 2º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 1.369.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 07 de dezembro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito